

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.136 de 08 de outubro de 2024 às 18 horas.

PRESIDENTE: Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luis Roberto Andrade Ponte Representante da SERGS

Daniel Sergio Presta Garcia Representante da Escola de Engenharia - UFRGS

Nelson Noll

Representante da SAERRGS

Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler Representante da FETRANSUL Guilherme de Abreu e Silva Michelin Representante da OAB/RS

Sérgio Luiz Klein

Representante da FIERGS

Luis Fernando Cavalheiro Pires

Representante da FARSUL

Sivori Sarti da Silva

Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO Eng^o Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA: Silvia Vargas Bertoglio

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às dezoito horas do dia 08 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o "quorum regimental" o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. <u>LEITURA E APRECIAÇÃO DA ATA</u>: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.135, realizada em 01 de outubro de 2.024, sendo a mesma aprovada por unanimidade das representações presentes.-.-.

ORDEM DO DIA: DAER - 22/0435-0000962-0 -CR- 11.696/24 que versa sobre a alteração dos quantitativos e a elevação do valor do Convênio n.º AJ/CN/007/2022, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS,, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14716/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS. CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, RESOLVE:- homologar a Resolução 14716/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto à lavratura de Termo Aditivo de valor ao Convênio n.º AJ/CN/007/2022, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS para a execução de serviços constantes no objeto do Convênio, conforme segue: a)- As alterações qualitativas do Convênio, representando o percentual total de 64,16% de acréscimos e percentual total de -34,96% de supressões, fulcro no disposto no Art. 116 e Art. 65, inciso "l", alínea "a", da Lei nº 8.666/93; e Art. 18, da Instrução Normativa nº 006/16, da CAGE/RS;b)- A alteração do valor global do Convênio para R\$11.756.499,39. Compõe esse valor o somatório das importâncias de R\$10.580.849,45, referente ao repasse da Autarquia concedente, e de R\$1.175.649,94, referente à contrapartida do Município convenente, com fundamento no Art. 18, da Instrução Normativa nº 006/2016, da CAGE/RS, tudo como consta nas informações

......

constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 332, à fl. 954, no Parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. CSA/LKC/050/2024 em fls. 934/944 e no Relato, inclusos 21/0435-0013989-8 -CR-11.697/24 - que versa sobre a alteração dos quantitativas do Convênio n.º AJ/CN/001/2021, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14732/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Seque-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, Aurélio CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, RESOLVE: - homologar a Resolução 14732/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto à lavratura de Termo Aditivo de valor proposto ao Convênio n.º AJ/CN/001/2021, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS, para a execução de serviços constantes no objeto do Convênio, conforme segue: a)-As alterações qualitativas do Convênio, representando o percentual total de 11,20% de acréscimos e percentual total de -6,54% de supressões, fulcro no disposto no Art. 116, e Art. 65, inciso "I", alínea "a", da Lei nº 8.666/93; e Art. 18, da Instrução Normativa nº 006/16, da CAGE/RS; b)- A alteração do valor global do Convênio para R\$9.777.601,69. Compõe esse valor o somatório das importâncias de R\$8.799.841,52, referente ao repasse da Autarquia concedente, e de R\$977.760,17, referente à contrapartida do Município convenente, com fundamento no Art. 18, da Instrução Normativa nº 006/2016, da CAGE/RS, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 333, à fl. 1276, no Parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. CSA/LKC/069/2024 em fls. 1255/1266 e no Relato, inclusos no processo n.º 21/0435-0013989-8.-.-.-.-.-.-.-

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL, destaca com satisfação a sua vivência junto ao Conselho Rodoviário, uma vez que, propicia conhecer cidades do Estado e suas peculiaridades. Assim sendo, reporta-se ao Município de Barra do Rio Azul que sofreu perante a enchente e que agora terá que mudar de lugar por conta disso. Em seguida, o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederaeur cita a mesma situação vivida pelo Município de Itá, em Santa Catarina, uma vez que a cidade foi inundada em função da Usina Hidrelétrica Itá e que provavelmente acontecerá com Garruchos, se for construída a Usina Hidrelétrica Binacional de Garabi. O Conselheiro Luis Fernando Cavalheiro Pires, representante da FARSUL, deseja fazer uma consulta à equipe técnica e pergunta qual percentual da suspensão da dívida do Estado com a União estaria destinado ao DAER para realização de obras. Em resposta, o Presidente declara que o montante é de R\$11 bilhões e que os Conselhos vão definir a destinação da aplicação de valores. Uma vez que o Governo Federal condicionou a inclusão de obras nesse valor no que seriam obras de restauração do Estado oriundas das enchentes. Todavia, existem obras que não se originaram das enchentes, mas que virão a contribuir na melhora da economia do Estado e que, por conseguinte, também propiciam recuperação. Perante o exposto, o Conselheiro Paulo acrescenta que a lei deixa em aberto os índices de investimentos para os setores, sendo atribuição dos Conselhos de três camadas - ações emergenciais, ações de reconstrução e fortalecimento das atividades produtivas gaúchas - a destinação, sob referendo do Governo Federal, controle da gestão do fundo e homologação também do Governo Federal. O Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, comenta que as desapropriações estão apresentando muitos problemas. A estrada que Construtora Pelotense Ltda está executando, há um ano e meio, na totalidade, 70% não foi desapropriada, por isso, sugere ao Conselho Rodoviário instar o DAER

......

ATA Nº 3.136-08/10/2024

retardamento do término da obra prevista i indispensáveis. O Conselheiro Sérgio Luiz Conselheiro Ponte sobre a estrada que vai à 0 o Conselheiro Ponte diz que faltam apenas 200 rótula que depende	la vez que causa prejuízo à sociedade gaúcha o no contrato, no que concerne à desapropriações Klein, representante da FIERGS, questiona ao Gramado por Santa Maria do Herval, e em resposta, O metros para terminar a pavimentação devido a uma de um projeto
ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e Presidente Roberto Augusto Kruel Niederau os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia	a Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a da vai assinada pela Presidência e demais
P	residente
Representante da OAB/RS	Representante do SAERRGS
Representante da SERGS	Representante da FEDERASUL
Representante da FETRANSUL	Representante da FETRAROD
Representante da ESC. ENG UFRGS	Representante da FIERGS
Representante da FETERGS	Representante da FARSUL
Representante do DAER	Eng ^o Consultor Técnico - CR
Secretaria - CR	Eng ^o Assessor Técnico - CR